

TC 023.483/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Amontada - CE

Recorrente: Lokal Construções e Serviços Ltda.

Acórdão recorrido: Acórdão nº 2333/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Lokal Construções e Serviços Ltda., nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno, conforme análise de admissibilidade realizada pela Secretaria de Recursos, estendendo o efeito suspensivo a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o recorrente.

Determino, preliminarmente, a remessa destes autos à Secex-CE para promover a notificação de todos os responsáveis que não possuam comprovação de ciência nos autos e comunicar aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 17 de julho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ JORGE

Relator